

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

2º REUNIÃO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ESTRUTURANTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA – SEMESTRE 2022.2

Às nove horas do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, teve início a segunda reunião do Núcleo de Desenvolvimento Estruturante do semestre 2022.2, do Curso de Licenciatura em Sociologia da UNILAB — Ceará, por convocação da coordenadora de Curso, professora Joana E. Röwer. Participaram da reunião as/os professoras/es Janaína Campos Lobo, Joana Elisa Rower, Mário Henrique Castro Benevides, Gledson Ribeiro e Lucas Marcelo de Souza. A coordenadora do curso iniciou a reunião e efetuou a apresentação da pauta, composta pelos seguintes pontos: (1) ENADE; (2) Reformulação PPC; e (3) Dinâmica do curso lotação de docentes. No primeiro ponto, primeiramente, foi apresentado o Despacho Comum da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), de 30 de março de 2023, que comunica aos Institutos e as coordenações de Cursos a portaria MEC/INEP 136 de 29 de março de 2023, referente ao resultado dos indicadores CPC (Conceito Preliminar de Curso) e IGC (Índice Geral de Cursos) dos cursos de graduação avaliados no ENADE 2021. No CPC o curso de Sociologia/UNILAB recebeu o conceito 4. Foi pontuado que, conforme o despacho supracitado, cursos com conceito acima de 3 não recebem, normalmente, visita técnica do MEC. Para a composição do CPC são utilizadas a nota ENADE e dados do Censo da Educação Superior, relativos aos cursos e aos docentes. O diálogo entre os participantes da reunião seguiu no consenso de que mesmo com a nota do CPC 4, considerada uma boa nota, na escala máxima de 5, será dada continuidade na análise da prova ENADE e na construção do relatório de avaliação de elementos estruturais do curso de Licenciatura em Sociologia e proposições e indicativos pós-avaliação ENADE 2021. Esta decisão é tomada por esse exercício também se configurar como uma avaliação interna do curso que pode gerar indicações para o desenvolvimento pedagógico e reestruturação curricular do curso, objetivando a constante busca pela qualificação do mesmo. Dessa forma, a seguir foi retomada a leitura da estrutura do relatório de avaliação de elementos estruturais do curso de Licenciatura em Sociologia e proposições e indicativos pós-avaliação ENADE 2021. A professora Joana Röwer apresentou as análises realizadas até o momento que comporá o referido relatório. Especificamente, foram apresentadas as análises do ponto cinco ponto três (5.3) do relatório que se refere a Critérios da prova e diferenças formativas. Em relação as questões da prova ENADE foram analisadas as de número 23 a 35. As considerações iniciais da análise demostram que o curso de Sociologia, conforme ementas e referências bibliografias, atende de forma satisfatória os conteúdos da prova ENADE. Demais itens do relatório não foram apresentados pelos membros presentes do NDE. Ficou acordado a realização de uma nova reunião na data de 25 de abril para apresentação e discussão da análise e construção dos demais itens do relatório. No segundo ponto, Reformulação do PPC, foi apresentado pela coordenadora a Resolução CNE/CP № 2, DE 20 de dezembro de 2019, que trata da BNC-Formação e o Ofício-circular № 9/2023/CPAC-UNILAB, que define até a data de 30 de junho-2023 a entrega final dos PPCs atualizados, conforme a Resolução do CNE supracitada. O diálogo ocorreu no sentido de ponderar sobre a permanência da data e da reestruturação dos PPC, conforme BNC-Formação, haja vista, o momento de ampla mobilização social contra a Reforma do Ensino Médio (2017) e pela revogação da BNCC (2018) para o ensino médio. Nesse sentido, a coordenação pontuou que já realizou o questionamento junto a gestão do Instituto de Humanidades (IH) e coordenações de demais cursos sobre a necessidade de um diálogo amplo e de construção de uma postura sobre a implementação da BNC-Formação. O professor Gledson Ribeiro sugeriu que esse questionamento fosse novamente realizado, pela ausência de uma resposta, e já que as resoluções do CNE são do ano de 2019, para que possamos estar devidamente embasados da necessidade da reformulação do PPC conforme a BNC-Formação. Com a concordância dos membros da reunião, a coordenação ficou com a incumbência de reforçar esse questionamento junto ao IH. No terceiro ponto, dinâmica do curso - lotação de docentes, o diálogo foi no sentido da necessidade de construirmos consenso da reponsabilidade de assumirmos, primeiramente, as disciplinas ofertadas pelo curso de Sociologia para que em um segundo momento docentes do curso assumam disciplinas de outros cursos do IH ou da UNILAB. O professor Gledson Ribeiro lembrou que esse acordo foi firmado no início do curso de Sociologia. Então, há necessidade de rememorar esse acordo inicial e de que o mesmo seja cumprido para que não haja disciplina sem docente. Outra questão debatida nesse ponto foi em relação as disciplinas com pré-requisitos. A necessidade de mantermos pré-requisitos em disciplinas como Metodologias da Pesquisa I e II, Práticas de Ensino de Sociologia e Sociologia da Educação I para os Estágios Supervisionados I, II e III e, entre os Estágios, conforme regulamento do estágio, e, as disciplinas de Teoria Sociológica I, II e III. O professor Lucas Souza levantou a questão que os critérios de prérequisito das disciplinas seriam melhor pensados pedagogicamente se houvesse entrada separada e não somente como terminalidade do BHU. A professora Joana Röwer contestou, na medida em que, mesmo havendo dupla entrada os discentes continuariam realizando as disciplinas no BHU, não havendo mudança na sequência curricular das disciplinas. O professor Mário Castro e o professor Lucas Souza ponderaram da necessidade de retomada dessa discussão no curso haja vista que ficou acordado em reunião do Colegiado no semestre passado. A coordenadora concordou com a existência desse acordo registrado em Ata anterior e se responsabilizou por pôr como ponto de pauta na próxima reunião de colegiado, lembrando que é necessário pensar a relação com o BHU não somente como problemas a serem resolvidos, mas também como potencialidade dessa formação em dois ciclos. Com a proximidade do horário de término da reunião, a mesma foi finalizada. Nada mais havendo a relatar, eu, Joana Elisa Röwer, docente do Curso de Licenciatura em Sociologia, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada no SEI pelos membros do NDE do Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia da UNILAB/CE.

Eduardo Gomes Machado

Gledson Ribeiro de Oliveira

Igor Monteiro Silva

Janaina Campos Lobo

Joana Elisa Röwer

Lucas Marcelo Tomaz de Sousa

Mario Henrique Castro Benevides

Ricardino Jacinto Dumas Teixeira

Ricardo Ossagô de Carvalho



Documento assinado eletronicamente por **JOANA ELISA RÖWER**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 11/05/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARCELO TOMAZ DE SOUZA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 11/05/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO HENRIQUE CASTRO BENEVIDES**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 12/05/2023, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GLEDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/05/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CAMPOS LOBO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 04/09/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0678439** e o código CRC **5AD0B91D**.

Referência: Processo nº 23282.006330/2023-90

SEI nº 0678439